



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE | NOSSA REFERÊNCIA | DATA |
|------------------------|--------------------|---------------------|------|
| Nº: 1090 ENT.: 1556 | 08/04/2020 | SAÍDA: PROC. Nº: | |

ASSUNTO: Pergunta n.º 1595/XIV/1.ª de 8 de abril de 2020
Teletrabalho e Lay off na CME e defesa dos seus trabalhadores

Em resposta à Pergunta n.º 1595/XIV/1ª, de 8 de abril, dos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de transmitir que:

A ACT informou não ter detetado irregularidades no âmbito do regime jurídico da redução temporária do período normal de trabalho ou suspensão do contrato de trabalho por facto respeitante ao empregador. No tocante ao teletrabalho e ao pagamento do subsídio de refeição a entidade assumiu o pagamento do referido subsídio, sendo os erros que se verificaram em março corrigidos no processamento salarial do mês de abril.

Não obstante, a ACT continuará a acompanhar de perto estas situações para assegurar o cumprimento das normas aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Rita Dias Duarte

Fátima Lopes Vieira
Chefe do Gabinete
em substituição